



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 42/86

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

**DECRETA :-**

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação verificado fica aberto crédito suplementar na quantia de Cz\$.... 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzados), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:-

<u>001 - CÂMARA DE VEREADORES</u>		
<u>010 - Câmara de Vereadores</u>		
0101001.2 - Manutenção de Atividades		
Ficha 02 - 3111 - PESSOAL CIVIL.....	CZ\$. 130.000,00	
" 07 - 3150 - TRANSF. A PESSOAS.....	CZ\$: 1.000,00	
<u>010 - GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>120 - Assessoria Jurídica</u>		
0204014.2 - Manutenção de Atividades		
Ficha 14 - 3111 - PESSOAL CIVIL.....	CZ\$. 40.000,00	
050 - SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS		
<u>500 - Gabinete do Secretário</u>		
1016096.2 - Manut. de Ativ. Feiras, merc. Mat.		
Ficha 61 - 3111 - PESSOAL CIVIL.....	CZ\$. 10.000,00	
090 - SEC. MUNIC. INT. TRANSP.		
<u>900 - Gabinete do Secretário</u>		
1688534.2 - Manut. de Ativ. Seq. Rodovias		
Ficga 169 - 3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$. 23.000,00	
T O T A L .....		CZ\$. 204.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de setembro de 1.986.

\_\_\_\_\_  
Mario de Oliveira Dias  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

\_\_\_\_\_  
Amilton Moraes - Of. Adm.